



CONTRATO PMG/SSDC Nº. 102/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SERVIR PARA DEPÓSITO DE APREENSÃO DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GRAVATÁ – DMGTTRANS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, E, DE OUTRO LADO, O SR. GENIVAL JOSÉ SALGADO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **JOSÉ RAMOS DA CUNHA PEDROSA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 909.952, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.907.454-04, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 502, Nossa Senhora das Graças, Gravata/PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominado, **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **GENIVAL JOSÉ SALGADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 2.573.340 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 366.484.344-49, residente e domiciliado na Rua João Correia Melo Sobrinho, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-075, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO PMG/SSDC Nº 102/2018**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018 – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 006/2018**, devidamente ratificada pela Autoridade Competente em 22/05/2018, nos termos do Código Civil Brasileiro, Lei nº. 8.245/91, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 01/06/2019 a 01/06/2020, conforme a solicitação insculpida no Ofício nº 116/2019, exarada pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **LOCADORA** e com base nas Leis Federais nº 8.245/91 e nº 8.666/93.

Nº da Nota de Empenho: 1084.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, perfazendo o montante global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, compreendendo o período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.13.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

ATIVIDADE: 06.182.0601.2513.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL E GUARDA MUNICIPAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 110.000 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Diretoria de Gestão de Contratos – Secretaria de Administração de Gravata

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000

Tel.: (81) 3563.9001 – Email: dgc.gravata@gmail.com



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo tem vigência a partir de 01 de junho de 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA - De acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.245/91, bem como no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO PMG/SSDC Nº. 102/2018, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE


CLÁUSULA SÉTIMA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 01 de junho de 2019.



JOSÉ RAMOS DA CUNHA PEDROSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA
CIVIL
LOCATÁRIO

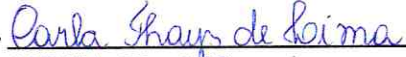


GENIVAL JOSÉ SALGADO
LOCADOR

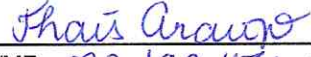


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF/MF: 083.767.704-11

2- 

CPF/MF: 082.192.154-11